



MUNICÍPIO DE PIÊN

REGULAMENTO I FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇA PIÊN 2026

A Prefeitura Municipal de Piên - PR, representada pela Secretaria Municipal de Cultura –, torna público o presente regulamento para o seu **I FESTIVAL MUNICIPAL DE DANÇA** que estabelece critérios de participação no âmbito das diversas modalidades artísticas da dança.

1. DEFINIÇÕES

O I Festival Municipal de Dança de Piên é um evento competitivo entre os alunos das escolas municipais e estaduais do município com modalidades e categorias do segmento da dança, justificando-se pela necessidade de fomento a políticas culturais que visem a valorização de uma das manifestações artísticas mais contemplativas e inclusivas da arte: a dança.

2. CATEGORIAS:

2.1 CATEGORIA BABY CLASS. – CMEIS

2.2 CATEGORIA MIRIM. – Escolas Municipais, ensino fundamental I

2.3 CATEGORIA INFANTIL. –Colégios Estaduais, ensino fundamental II

2.4 CATEGORIA JUVENIL. –Colégios Estaduais, ensino médio

2.5 APRESENTAÇÕES COM GRUPOS DE ABERTURAS NÃO COMPETITIVO–
APAE, AMA, GRUPO DESPERTANDO ESTRELA E RITA PALHANO

3. OBJETIVOS:

3.1 Estimular e incentivar os alunos a praticarem a dança como um incentivo de cultura e da dança na educação;

3.2 Oportunizar aos alunos demonstrarem todas as suas habilidades, criatividade, desenvoltura e técnicas na modalidade de dança;

3.3 Integrar, aproximar e promover a troca de experiências entre os alunos;

4 PARTICIPAÇÕES

4.1 Poderão participar do 1º Festival Municipal de Piên: CMEIS, escolas, colégios e grupos que irão realizar abertura instituições da cidade (categoria não



competitivo), comprovando que os alunos matriculados nas instituições de ensino do Município.

5 DAS APRESENTAÇÕES

5.1 O festival é uma mostra competitiva que será realizada em 03 noites no evento Feira da Lua que acontece nas sextas-feiras sendo divididas em categorias: cmeis, escolas municipais e colégios estaduais, contando com uma apresentação de abertura (não competitivo) em cada noite: Escola Municipal Padre Ramiro, Despertando Estrela, AMA e grupo de dança Rita Palhano.

5.2 O Festival será realizado no mês de setembro, em data e local que serão divulgados oportunamente pela organização do evento."

5.3 Cada apresentação deverá ter um tempo mínimo de 2 minutos e no máximo de 05 minutos.

5.2.1 Caso ultrapasse o tempo, será descontado 0,1 (zero um) décimo a cada 05 (cinco) segundos.

5.4 Caberá ao participante trazer todo o material técnico necessário para sua exibição; trajes, adereços e CD (identificado) contendo apenas a música a ser executada, assim como deve estar claramente identificada;

5.4.1 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada ficarão a encargo do próprio grupo de dança, num prazo de tempo não superior a 3 (três) minutos.

5.5 NÃO SERÃO PERMITIDOS

5.4.1 Não serão aceitas gravações de baixa qualidade contendo ruídos, chiados, aplausos ou outras interferências;

5.4.2 Não serão permitidas apresentações que envolvam:

5.4.3 Animais vivos;

5.4.4 Água, fogo (velas, tochas, etc.), fogos de artifício, **objetos perfuro cortantes (faca, espadas, vidros)** ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco, ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público presente, **ou atrapalhar as próximas apresentações, tais como serpentinas, lança confetes, e, demais objetos similares que causem sujeira no palco.**

5.4.5 Os danos por ventura causados no "palco" e demais equipamentos colocados à disposição pela Coordenação, serão de inteira responsabilidade dos grupos e devem ser posteriormente indenizados;



- 5.4.6** O grupo que se apresentar deve, ao terminar sua apresentação, liberar o palco, limpo e dentro do tempo estipulado neste regulamento, caso contrário poderá ser punido com a perda de 1,0 ponto na nota final.
- 5.4.7** É expressamente proibido o uso de substâncias que causam deslizamento, poeira e utensílios do tipo, podendo ocasionar a desclassificação imediata do grupo.
- 5.4.8** Quanto às músicas que serão utilizadas pelos participantes não poderão conter palavras de baixo calão assim como fazer qualquer tipo de apologia à violência, drogas ou pornografia.
- 5.4.9** Durante as apresentações não será permitido no local do evento, a manifestação de torcedor (es) utilizando objetos de percussão ou com som estridente.
- 5.5** A música em forma de mp3 deverá ser entregue até o dia 15 dias antes do evento para que a secretaria responsável se organize na sequência das apresentações e para que não tenha repetição de músicas entre as apresentações, o não cumprimento desta norma acarretará a desclassificação.
- 5.6** As apresentações serão divididas em temas, onde cada categoria vai poder escolher um tema de sua classificação para representar:

CATEGORIA BABY CLASS. – CMEIS	Conto de fadas; Mundo animal; Circo;
CATEGORIA MIRIM. – Escolas Municipais, ensino fundamental I	Filmes ou desenhos infantis; Infância; Heróis e Vilões;
CATEGORIA INFANTIL. –Colégios Estaduais, ensino fundamental II	Hip hop Tempos Antigos; Esportes
CATEGORIA JUVENIL. –Colégios Estaduais, ensino médio	Esporte Brasil Data comemorativas



APRESENTAÇÕES COM GRUPOS DE
ABERTURA (NÃO COMPETITIVO) –

Tema Livre (1) 3632-1457

APAE, AMA, GRUPO DESPERTANDO ESTRELA E
RITA PALHANO

- 5.7** O tempo de duração de cada apresentação será marcado por pessoal responsável, que anotará ao final de cada apresentação, na ficha de avaliação, o tempo gasto. A apresentação que for inferior a 02 (dois) minutos ou ultrapassar o tempo máximo de 05 (cinco) minutos será penalizada com desconto de pontos do total geral de suas notas, exceto para a categoria Baby Class, que não possuirá tempo mínimo de apresentação.
- 5.8** Serão permitidos elementos cênicos simples, práticos e de fácil colocação e retirada do palco, sendo este tempo definido em um minuto antes e após a apresentação e na responsabilidade dos competidores. Todos os materiais cênicos que serão utilizados nas coreografias deverão ser informados na ficha de inscrição, para prévia avaliação e aprovação da organização do evento.
- 5.9** Um representante de cada grupo deverá permanecer junto ao sistema de som e luz, durante a “passagem de palco” e quando da apresentação oficial.

6 AVALIAÇÃO

6.1 Serão julgados, separadamente os seguintes quesitos e de acordo com a modalidade de Solo ou Grupo.

1 - Coreográfica; 2 - Interpretação Artística; 3- Sincronismo; 4 - Figurino;
5 – Carisma e Expressão

Entende-se por:

- 1 - Coreografia:** criatividade e sintonia dos passos no bailar dos dançarinos;
2 - Interpretação: desenvoltura ao representar e exprimir sua emoção na apresentação;
3- Sincronismo: a precisão em efetuar os passos das danças todos juntos;
4- Figurino: Roupa típica ou traje de acordo com o estilo apresentado.
5- Carisma e expressão: motivação, atitude, expressão adequada, autoconfiança.

- 6.4** Em caso de empate, entre um ou mais grupos, o desempate se dará obedecendo a maior nota dos critérios na ordem abaixo:
1º- No quesito Coreografia; 2º- No quesito sincronismo;
3º- No quesito Interpretação; 4º- No quesito Figurino;



7.1 As inscrições deverão ser feitas pelos diretores ou professores responsáveis, mediante envio da ficha de inscrição, preenchida e assinada, para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e entregues na sede da Cultura “Rita Palhano”, localizada na Rua Amazonas, 105, Centro até o dia 31 de julho de 2026.

- 7.4** As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas de acordo com o cronograma disposto neste regulamento;
- 7.5** Somente poderão participar alunos-bailarinos regularmente matriculados na rede municipal ou estadual de ensino de Piên/PR;
- 7.6** Os integrantes de cada grupo deverão estar matriculados na mesma Unidade Escolar;
- 7.7** O professor-coreógrafo deverá ser professor efetivo, contratado ou voluntário do estabelecimento de ensino que estiver representando e obrigatoriamente ser maior de idade;
- 7.8** Deverá compor o grupo e ser relacionado na ficha geral de inscrição no mínimo 5 (cinco) e máximo de 16 (dezesesseis) alunos-bailarinos e até 3 (três) dirigentes a saber: um diretor, um professor-coreógrafo e um acompanhante;
- 7.9** O aluno-bailarino poderá participar em todas as modalidades, desde que represente apenas uma instituição de ensino, respeite as idades regulamentadas neste edital e não atrapalhe o andamento do festival;
- 7.10** Ficha de inscrição em anexo.

8 PREMIAÇÃO

8.1 Os grupos serão classificados de acordo com as melhores notas, após a somatória total dos jurados, ficando assim 1º colocado a que tiver maior somatória no total de notas, 2º, 3º e demais posições sucessivamente, de cada categoria.

8.2 Todas as modalidades serão premiadas com troféu, medalhas e premiação em dinheiro para os 3 primeiros colocados

Classificação Geral (por categoria):

- **1º lugar** – Troféu + medalha + dinheiro R\$2.000,00



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ESPORTE, CULTURA
E LAZER

Rua Amazonas, 256
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1457

- **2º lugar** – Troféu + medalha + dinheiro R\$1.500,00
- **3º lugar** – Troféu + medalha + dinheiro R\$1.000,00

8.2.1 Medalhas de Participação para todos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos de indisciplina e de infrações ao regulamento do festival serão apurados pela comissão organizadora, estando os infratores sujeitos à impossibilidade de participar do evento.

9.2 As escolas que se inscreverem no festival, automaticamente, autorizarão a Prefeitura Municipal de Piên a utilizar a imagem, voz, nome e material produzidos durante a realização do evento em caráter universal, gratuito e irrevogável.

9.3 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela comissão de organização geral do evento, que fica a cargo da Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer.

9.4 Este regulamento entre em vigor a partir da data de homologação.

Piên, 24 de junho de 2026.